



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMO**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 001/2019/PMO, Nº. 050/2019/PMO, Nº.**  
**051/2019/PMO, Nº. 054/2019/PMO, Nº. 059/2019/PMO, Nº. 060/2019/PMO, Nº.**  
**062/2019/PMO e Nº. 084/2019/PMO.**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIAS E FUNDOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.553, de 01 de setembro de 2017, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal 12.846/2013, Lei Federal 13.303/2016 e da Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

**O Edital é Composto de:**

**Anexo I** - Termo de Referência/Planilha de Especificações e Quantitativos;

**Anexo II** - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02);

**Anexo III** - Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** - Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** - Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** - Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Proposta Comercial.

**1. DO OBJETO**

1.1. Apresente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I do edital**.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

## **2. DO VALOR**

**2.1.** O valor global estimado de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos encaminhados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos, para a presente licitação é de R\$ 637.486,50 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**2.2.** Os valores e quantidades máximas, que poderão ser contratados e praticados, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**2.3.** O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:

**2.3.1** Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 da seguinte forma:

**2.3.2** O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de **R\$ 75,18 (Setenta e cinco reais e dezoito centavos)** correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referentes ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

**2.3.3** O Edital na forma Digital - No site: <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com);

**2.4.** Do Edital adquirido na forma digital não será cobrada a taxa de reprodução.

## **3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1.** Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000**  
[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)

**3.1.1.** Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

**3.1.2.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## **4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

**4.1.** A abertura do certame ocorrerá no **dia 26 /04/ 2019 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**4.2.** Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

**5.2.** A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**5.3.** Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

**5.4.** É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

**5.5.** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

**5.6.** Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

**5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou sub contratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

**5.8.1.** Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;

**5.8.2.** Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

**5.8.3.** Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**5.8.4.** Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

**5.8.5.** Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

**5.8.6.** A vedação também se aplica:

- a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
- b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
- c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
- d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
- e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

**6.1.6.1.** Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia, se a cópia não estiver autenticada, o preposto deverá apresentar a original da procuração para conferência), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

**6.1.1.** Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração de modo que o servidor



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

responsável pela licitação possa proceder o reconhecimento de firma, nos termos da Lei nº 13.726 de 08 de outubro de 2018.

**6.2.** O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

**6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

**7.1.** A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e**
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019/PMO.**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**DATA: / / HORA: H MIN**

**ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**ENTIDADE DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 026/2019/PMO.**  
**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:**  
**CNPJ N.º .....**  
**ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE**  
**DATA: / / HORA: H MIN**

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;
- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**, descrevendo detalhadamente as marcas, unidades, e características de todos os itens que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as especificações cotadas;
- e) Preço total de cada item e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

**7.4.** O(a) Pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**7.4.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.5.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

**7.6.** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.7. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com exceção do item 45, todos os itens, constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.7.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

**7.8. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.**

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**8.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**8.2. Declarada a abertura da sessão pelo(a) Pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:**

**8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento** onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

**8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento**

**8.3.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**9.1.** O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio do somatório dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

**9.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o(a) Pregoeiro(a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

**9.3.** Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.

**9.4.** Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

**9.5.** O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

**9.6.** É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

**9.7.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

**9.8.** A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

**9.9.** Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta de menor preço.

**9.10.** Para efeito do disposto no subitem **9.9** deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

**b)** Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem **9.9** deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

**c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **9.9** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **10.9** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

**9.12.** Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) Pregoeiro(a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.

**9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto licitado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

**9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) preliminarmente a proponente vencedora.

**9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.

**9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

**9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e licitantes presentes.

**9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.

**9.22.** O(a) Pregoeiro(a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**9.23.** As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

**9.24.** Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## **10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)**

**10.1.** Os proponentes deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### **10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c)** Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

**10.2.1.** As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-las no envelope de habilitação (**Item 10**).

**10.3. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual por meio da Ficha de Inscrição Cadastral - FIC, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas Federal, Estadual e Municipal, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.4. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a)** Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c)** A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem “b”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.5. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a) Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação. **Caso o licitante apresente a cópia simples do Atestado de capacidade técnica, deverá apresentar o documento original para conferência.**

**b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (Anexo IV).**

**10.6. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

**b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (Demonstração de Resultado de Exercício - DRE e Índices Contábeis), do exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

**OBS: Aquelas empresas que ainda não providenciaram seus balanços do exercício 2018, poderão apresentar no ato desta licitação os balanços patrimoniais referentes ao exercício de 2017.**

**c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante,**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

**d)** As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

**e)** Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.7. As licitantes deverão apresentar ainda:**

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**

**10.8.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**10.9.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.9.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.9.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

**10.9.3.** A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

**10.10.** Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item **10.4**. Os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

**10.11.** A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.12. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

**10.13.** Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

**10.14.** Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**11.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;

**11.3.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

**11.4.** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

**11.5.** Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo(a) pregoeiro(a) sempre que não houver recurso.

**12.2.** A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo(a) Pregoeiro(a).

**12.3.** Quando houver recurso e o(a) Pregoeiro(a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do(a) Pregoeiro(a).

**12.4.** Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**1212 – Secretaria Municipal de Governo.**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

04.122.0008.2.008 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

04.122.0008.2.010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;**

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

**1717- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**2626 – Fundeb.**

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.241.0006.2.060 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.065 - Manutenção do Programa Primeira Infância.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoa Deficiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

08.243.0006.2.072 - Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**2020. Secretaria Municipal de Pesc., Aquic. e Integração Rural;**

04.122.0008.2.026 - Manutenção da Secretaria de Pesc., Aquic. e Integração Rural;

33.90.30.00 – Material de Consumo;

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

**3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

18.122.0008.2076 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1.** Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro fornecedor classificado para os itens e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os materiais e equipamentos de informática pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.2.** A PMO convocará formalmente o vencedor da licitação, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

**14.3.** O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

**14.4.** Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

**15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

**15.1. AS obrigações da contratada e contratante estão dispostas no Termo de Referência Anexo I e Minuta de contrato Anexo VI deste edital.**

**16. DA FISCALIZAÇÃO E DA ENTREGA DO OBJETO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**16.1.** Compete a **PMO/SECRETÁRIAS**, designar o servidor a ser escolhido para proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização na entrega do objeto, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

**16.1.1.** Os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, no âmbito de suas competências e dentro das disposições legais, tomará todas as medidas necessárias para a boa e regular execução do objeto desta licitação;

**16.1.2.** Os fiscais do fornecimento e do contrato constam no Termo de Referência Anexo I e Minuta de Contrato **Anexo VI** constantes neste edital.

**16.2.** A entrega dos materiais e equipamentos de informática, objetos da presente licitação, deverão ser efetuados no endereço, horário e prazos mencionados no Termo de Referência Anexo I e Minuta do Contrato Anexo VI deste Edital.

**16.3.** A **PMO/SECRETÁRIAS** será rigorosa na conferência do objeto entregue, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade dos mesmos.

**16.4.** A CONTRATADA deverá entregar os itens da Licitação no prazo constante no termo de referência e minuta de contrato deste edital.

**16.5.** Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SECRETÁRIAS**, disporá de um período de até 05 (Cinco) dias corridos para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SECRETÁRIAS**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de até 02(dois) dias úteis.

## **17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1.** A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

## **18. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**18.1.** Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**18.2.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar esta licitação iniciar outro processo licitatório.

## **19. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

### **19.1. A CONTRATADA terá seu contrato cancelado quando:**

**19.1.1.** Descumprir as condições do contrato;

**19.1.2.** Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

**19.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**19.1.4.** Tiver presentes razões de interesse público;

**19.2.** O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

**19.3.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### **19.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais de equipamentos de informática.

c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

### **19.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos, quando:**

a) A empresa fornecedora perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

b) A empresa fornecedora não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.

c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**19.6. A rescisão contratual poderá ser:**

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**19.7.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## **20. DO EMPENHO**

**20.1.** O fornecedor do objeto licitado incluídos no Contrato Administrativo está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e no próprio contrato.

**20.2.** A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

**20.3.** É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

**20.4.** A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

**20.5.** A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

**20.5.1.** Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

**20.5.2.** Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

**20.5.3.** Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

**20.5.4.** Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

**20.5.5.** Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

**20.5.6.** Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

**20.6.** Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

**20.7.** A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As condições de pagamento constam na Minuta de Contrato - Anexo VI e Termo de Referência - Anexo I deste edital.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente deste Pregão Presencial, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

**22.1.1.** Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**22.1.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

**22.2.** Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

**22.3.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**22.3.1.** Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**22.3.2.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**22.3.3.** Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**22.3.4.** Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**22.3.5.** Comportar-se de modo inidôneo;

**22.3.6.** Cometer fraude fiscal.

**22.4.** As sanções previstas nos subitens **22.1.1 e 22.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **22.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

**22.5.** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**22.6.** As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

## **23. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**23.1.** A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**23.2.** A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**23.3.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

**23.4.** No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

#### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**24.1.** As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

**24.2.** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**24.3.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Óbidos não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**24.5.** Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**24.6.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**24.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**24.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**24.9.** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**24.10.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**24.11.** Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, os prazos de que trata o subitem **24.10** serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**24.12.** O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

**24.13.** É vedada a subcontratação para o fornecimento do objeto desta licitação.

**24.14.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

**24.15.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser realizado pessoalmente ao Pregoeiro no mesmo endereço de retirada do Edital.

**24.16.** Para maiores informações, dirigir-se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos, de 08:00h as 13:00h de segunda à sexta.

**24.17.** Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

**24.18.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**24.19. As licitantes deverão possuir todos os documentos solicitados pelos órgãos fiscalizadores para o desempenho de suas atividades e quando solicitados, deverão apresentar à CONTRATANTE.**

**24.20.** As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Justiça Comum da Comarca de Óbidos-PA.

Óbidos (PA), 09 de abril de 2019.

---

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeira da PMO  
Portaria nº. 1.553/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1- OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019.

**2 - OBJETIVO:**

O objetivo deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada no fornecimento de **Materiais, Equipamentos e insumos de Informática**, conforme as condições e especificações constantes deste termo de referência, para atender as necessidades da **Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos** no exercício de 2019.

**3 - JUSTIFICATIVA:**

A aquisição dos referidos Materiais e Equipamentos de informática torna-se fundamental e essencial para a continuidade das atividades administrativas, técnicas e finalística para o bom desempenho das atividades institucionais, e garantindo, assim, satisfação dos usuários e da população deste município.

A cotação foi realizada com fornecedores diversos e específicos, no âmbito local e demais localidades fora do âmbito municipal devido a especificidade das peças e insumos, sendo utilizado e-mail, cotação física e internet para o serviço de cotação, parte integrante do presente Termo de Referência, com os responsáveis pelo setor de vendas das empresas cotadas.

**4 –ESPECIFICAÇÃO:**

Em anexo estão os itens com seus quantitativos, descrições e valores médios.

**5 - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA:**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues de segunda á sexta-feira, exceto nos feriados, municipais, estaduais e federais, nos seguintes endereços e horários:

**a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.**

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB.**

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

End.: Avenida Rui Barbosa, nº 643, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 18:00 h.

**d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**f) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI.**

End.: Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 681, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**g) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD.**

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 13:00 h.

**h) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.**

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 13:00 h.

**l) Secretaria Municipal de Governo – SEMG.**

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 13:00 h.

**5.2.** Os materiais serão recebidos, conferidos e aceitados pelos fiscais dos contratos de cada Secretaria Municipal.

**5.3.** A empresa deverá entregar os materiais no horário estipulado no **item 5.1**, de segunda a sexta-feira, não serão recebidos materiais fora do expediente de trabalho.

**5.4.** As entregas deverão ser realizadas no máximo de **15 (Quinze) dias corridos** contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra conforme a necessidade da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**5-5** – Caso os materiais de informática e insumos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a **CONTRATADA** deverá **refazer** ou **substituir** o objeto em questão, no prazo Máximo de até 7 (sete) dias corridos conforme a necessidade da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, contados do recebimento da **NOTIFICAÇÃO** da **CONTRATANTE**, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no contrato;

**5.6** - Os fiscais designados para fiscalização dos contratos serão:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 007/2018-SEMA de 28 de dezembro de 2018: HERLON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 -PC/PA 2ª VIA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Superior, residente na Rua 1º de Janeiro, s/n, Bairro Bela Vista, Óbidos/PA, email:herlonbread@hotmail.com e **JAINÉ ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474 - PC/PA, servidora pública CONTRATADA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Horácio de Azevedo nº 464, Bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, email: ad0428918@gmail.com, fone: (93) 99108-6550.

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 004/2019 de 22 de janeiro de 2019: ANA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 625.078.932-49 e RG nº 3457966 -PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Bairro Fátima, Óbidos/PA, email:catsantos26@yahoo.com, fone: (93) 99211-9937 e **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466 - PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Horácio de Azevedo nº 464, Bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, email: ad0428918@gmail.com, fone: (93) 99108-6550.

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 0107/2018-SEMED-GS de 18 de dezembro de 2018: JARLISON BARBOSA LEMOS**, portador do CPF nº 962.910.872-00 e RG nº 2310772-3-SSP/AM, servidor público CONTRATADO, ocupante do cargo de Técnico de Informática, escolaridade Ensino Médio, Matrícula Funcional: 094007-1 e **LILENE RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453 - PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, escolaridade Ensino Superior, Matrícula Funcional: 100685-1.

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 024/2019-SEMDES de 24 de janeiro de 2019: ANA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 947.046.512-15 e RG nº 5820717-PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

cargo de Auxiliar Social, Matrícula Funcional: 063028-4 e **RAQUEL MARINHO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 859.214.832-49 e RG nº 4795904- PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional: 063593-6.

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 008/2019-SEMCULT de 29 de janeiro de 2019: JETER LUIZ GOIS BARBOSA**, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820-SSP/PA, servidor público CONTRATADO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional: 114863-1 e **JAIME FONSECA FREITAS**, portador do CPF nº 018.324.352-88 e RG nº 6918150- PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional: 103635-1.

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 007/2019-SEURBI de 25 de janeiro de 2019: QUEILA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 761.586.242-68 e RG nº 4837961-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, Matrícula Funcional: 111307-1 e **OTÁVIO AUGUSTO DE MENDONÇA BARBOSA**, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534 - PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Matrícula Funcional: 115051-1.

**g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 0154 de 25 de janeiro de 2019: WALDIRENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 1.260, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, e-mail: walsousab@gmail.com, fone: (93) 99147-6594 e **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614- PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Social, escolaridade nível Superior incompleto, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº 452, Bairro de Lourdes, Óbidos/PA, e-mail: valderleimarinho@outlook.com, fone: (93) 99125-4944.

**h) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 008 de 07 de março de 2019: MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: maryprefmaycon@gmail.com, fone: (93) 99110-3532 e **MARIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463- PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: mariosergiosouza05@gmail.com, fone: (93) 99117-4635.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**i) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 006 de 07 de março de 2019: ERIQUE LEANDRO CASTRO FIGUEIREDO, portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 468, Bairro Centro, Óbidos/PA, e-mail: prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com, fone: (93) 99224-6100 e ROSICLEIRE CARDOSO PALHA, portadora do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161-SSP/PA, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Artur Cruz, nº 806, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com, fone: (93) 99156-6971.**

#### **6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO:**

**6.1.** Todos os cartuchos e tonners, deverão ser compatíveis com as devidas especificações do equipamento, podendo ser originais de fábrica ou similares, obrigatoriamente deverão ser compatíveis, não serão aceitos os reciclados, recarregados ou remanufaturados.

**6.2.** Somente serão aceitos materiais e equipamentos em que a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

**6.3.** A especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

**6.4.** O **CONTRATANTE** se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no presente termo e no contrato e/ou que não estejam adequados para o uso.

#### **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
- b) Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) Indenizar o contratante por quaisquer danos causados aos serviços, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- e) Comunicar, formalmente no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a entrega dos **Itens**, ao **CONTRATANTE**, eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou execução do serviço;
- f) **Entregar** o objeto deste Termo de Referência no endereço indicado no **Item 5 - (5.1 - FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA)**;
- g) **Todas as despesas** diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, deslocamento de pessoal,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

prestação de garantia, Seguro, transporte até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

h) Fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a **12 (doze) meses**, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, apresentando as características e informações cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;

i) **Reparar**, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da execução do serviço Contratado, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

j) Por ocasião da entrega, a **CONTRATADA** deverá avisar antecipadamente a **CONTRATANTE** sobre: data, hora e nome do funcionário da **CONTRATADA** responsável pela entrega dos materiais;

k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

l) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

m) Qualquer solicitação feita pela **CONTRATADA**, em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a **CONTRATADA** deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o (a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;

n) A **CONTRATADA** deverá aceitar, mediante solicitação da **CONTRATANTE**, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais, sempre que houver necessidade.

o) Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências editalícia, a contratada deverá reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos a partir da notificação da autoridade competente;

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) Comunicar a **CONTRATADA** através de E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do fornecimento do(s) produto(s); por meio de emissão de Ordem de Fornecimento (O.F);

b) Proceder a emissão da Ordem de Fornecimento (O.F) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2) Secretário(a) Municipal;

c) Proporcionar as facilidades necessárias para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

d) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega;

e) Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

- f) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da **CONTRATADA**;
- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 (3 - Os Fiscais), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
- i) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

**9 - DO PAGAMENTO:**

**9.1.** Após o recebimento da nota fiscal e devidamente certificada pelo **Responsável do Protocolo**, o pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual ocorrerá a partir de 30 dias, contados do recebimento da Nota Fiscal.

**10. DO VALOR ESTIMADO:**

O valor estimado com base na pesquisa de mercado para aquisição dos referidos itens de Materiais de informática é de: **R\$ 637.486,50** (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

**11 - PLANILA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS**

**ADMITIDOS**

	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	Adaptador Wireless - USB: Velocidade de até 300 Mbps, comunicação protegida por criptografia WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e WPA -PSK/WPA2-PSK, compatível com redes locais (IEEE 802.11b/g/N)	UNID	15	R\$ 77,30	R\$ 1.159,50
2	Abraçadeiras confeccionadas em nylon 10 cm	UNID	50	R\$ 3,70	R\$ 185,00
3	Abraçadeiras confeccionadas em nylon 15 cm	UNID	70	R\$ 3,80	R\$ 266,00
4	Adaptador Wireless - USB: Velocidade de até 150 Mbps, comunicação protegida por criptografia WEP 64/128 bits, WPA/WPA2 e WPA -PSK/WPA2-PSK, compatível com redes locais (IEEE 802.11b/g/N)	UNID	5	R\$ 68,80	R\$ 344,00
5	Álcool Isopropílico 1L.	UNID	4	R\$ 67,83	R\$ 271,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

6	Alicate Crimpar Profissional, Cortar e Descascar, com Catraca Rj45, Rj11, Rj12, Ht-568R.	UNID	5	R\$ 76,57	R\$ 382,83
7	Alicate de Bico Redondo	UNID	4	R\$ 35,30	R\$ 141,20
8	Alicate de Corte Bico Fino	UNID	4	R\$ 40,30	R\$ 161,20
9	Antena lite beam 5.8, 23 dpi equivalente ou similar Ubiquit	UNID	5	R\$ 529,33	R\$ 2.646,67
10	Apresentador Multimídia Sem Fio Com Laser, Distância Comunicação = 10 até 15 metros (Max), Receptor Ultra Slim 01 Porta USB disponível, a pilha AAA.	UNID	4	R\$ 316,00	R\$ 1.264,00
11	Aspirador para Toner 1300 Profissional Filtro 3m.	UNID	1	R\$ 736,67	R\$ 736,67
12	Bateria - Alcalina 9 Volts	UNID	110	R\$ 25,30	R\$ 2.783,00
13	Bateria - Recarregável 9 Volts	UNID	35	R\$ 38,30	R\$ 1.340,50
14	Bateria de Lítio CR2032 Energy Blister	CAIXA	35	R\$ 6,47	R\$ 226,33
15	Bateria 12V, 7Ah (151x65,5x94mm) para nobreaks	UNID	45	R\$ 101,00	R\$ 4.545,00
16	Cabo Adaptador fonte SATA 18 cm	CAIXA	1	R\$ 8,11	R\$ 8,11
17	Cabo de Áudio P2 Estéreo x 2 RCA (padrão 3,5mm) níquel 5 metros	METRO	19	R\$ 16,63	R\$ 316,03
18	Cabo de dados SATA de 50cm, 7 pinos (cabo padrão).	UNID	5	R\$ 14,33	R\$ 71,67
19	Cabo de dados SATA III 25cm.	UNID	6	R\$ 36,30	R\$ 217,80
20	Cabo de força, plugue 10A, novo padrão Energia, de 1,8 Mts	UNID	4	R\$ 17,97	R\$ 71,87
21	Cabo de força, plugue 10A, novo padrão energia, de 3 mts.	UNID	12	R\$ 22,97	R\$ 275,60
22	Cabo de rede cat5e - 350m	UNID	4	R\$ 423,00	R\$ 1.692,00
23	Cabo de rede cat6e - 100m	UNID	2	R\$ 214,67	R\$ 429,33
24	Cabo HDMI, 3Mts em alta qualidade.	UNID	14	R\$ 39,97	R\$ 559,53
25	Cabo USB para impressora - Conectores tipo A macho (AM) para B macho (BM); Transferência mínima de dados de até 480 Mps; Comprimento 3m.	UNID	13	R\$ 18,63	R\$ 242,23
26	Cabo Adaptador Conversor USB 3.0 2.0 Para VGA Até 1920x1080	UNID	6	R\$ 88,00	R\$ 528,00
27	Cabo VGA 1,50 mts, em alta qualidade	UNID	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00
28	Cabo conversor VGA para HDMI 1,50 Mts, em alta qualidade.	UNID	10	R\$ 28,63	R\$ 286,33
29	Cabo/ adaptador de força HD SATA III.	UNID	3	R\$ 12,97	R\$ 38,90





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

30	Caixa de Som para Computadores ,5W RMS	UNID	8	R\$ 64,97	R\$ 519,73
31	Caixa de Som Multiuso Portátil, com conexões USB, FM, Sd- card, 600W de potência, com 2 Microfones sem fio	UNID	7	R\$ 997,33	R\$ 6.981,33
32	Câmera fotográfica equivalente ou similar Sony Dsc-h300 3.0 20.1mp zoom Óptico 35x	UNID	9	R\$ 1.946,67	R\$ 17.520,00
33	Carregador de pilhas 6LF22 - Duplo	UNID	8	R\$ 79,67	R\$ 637,33
34	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4200	UNID	7	R\$ 278,00	R\$ 1.946,00
35	Cartucho de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4623 F SERIES	UNID	12	R\$ 278,00	R\$ 3.336,00
36	Cartucho original para HP 4500/901-Colorida	UNID	5	R\$ 140,67	R\$ 703,33
37	Cartucho original para HP 4500/901-Preto	UNID	5	R\$ 123,33	R\$ 616,67
38	Cartucho original para HP Deskjet 4615 Preto	UNID	3	R\$ 80,97	R\$ 242,90
39	Cartucho original para HP Deskjet 4615 amarelo	UNID	3	R\$ 78,97	R\$ 236,90
40	Cartucho original para HP Deskjet 4615 azul	UNID	3	R\$ 77,30	R\$ 231,90
41	Cartucho original para HP Deskjet 4615 vermelho	UNID	3	R\$ 77,30	R\$ 231,90
42	Cartucho original para HP 662 colorido	UNID	45	R\$ 79,97	R\$ 3.598,50
43	Cartucho original para HP 662 preto	UNID	45	R\$ 78,30	R\$ 3.523,50
44	CD Gravável - Mídia - capacidade de 700 MB/80 minutos; superfície de gravação prateada, acondicionada em estojo acrílico; A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão de mídia (CD-R); marca e velocidade de gravações. Caixa com 100 unidades.	UNID	13	R\$ 134,67	R\$ 1.750,67
45	Computador Intel Core I5 / 8GB RAM /1TB/Leitor e gravador de DVD, teclado, mouse optico, caixa de som, monitor 22", GARANTIA DE 12 MESES	UNID	26	R\$ 3.899,67	R\$ 101.391,33
46	Computador Intel Core I7 / 8GB RAM /1TB/Leitor e gravador de DVD, teclado, mouse óptico, caixa de som, monitor 22", GARANTIA 12 MESES	UNID	6	R\$ 4.599,33	R\$ 27.596,00
47	Conector RJ45, pct com 100 unidades	UNID	6	R\$ 92,67	R\$ 556,00
48	Disco Rígido SATA III 3.5' 1 TB.	UNID	13	R\$ 396,33	R\$ 5.152,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

49	Disco Rígido SATA III 3.5' 500GB.	UNID	5	R\$ 367,67	R\$ 1.838,33
50	DVD Gravável, mídia, capacidade de armazenamento de 4.7 GB/120 minutos; superfície de gravação prateada; acondicionado em estojo de acrílico: A superfície de mídia deverá conter informações sobre o padrão da mídia (DVD-R); marca e velocidades de gravações. Caixa com 100 unidades.	PCT	13	R\$ 112,00	R\$ 1.456,00
51	Estabilizador 1000VA Bivolt.	UNID	11	R\$ 390,67	R\$ 4.297,33
52	Estação de Solda Digital com ferro de solda + soprador de ar + USB	UNID	1	R\$ 643,00	R\$ 643,00
53	Filtro de Linha 5 tomadas, bivolt 3M	UNID	29	R\$ 59,63	R\$ 1.729,37
54	Fonte de alimentação digital regulável - Bivolt	UNID	1	R\$ 403,00	R\$ 403,00
55	Fonte de alimentação para Computador Desktop - Tipo: ATX 12V / EPS 12V. Potência 500W, Fan: 01, PFC: Ativo, Conector principal: 24 Pinos ATX, 1 x 4 +4 Pin EPS 12V, 2 x 6 + 2 Pin PCI-E, 6 x SATA, 3 x Molex, com garantia mínima de 12 meses.	UNID	26	R\$ 339,67	R\$ 8.831,33
56	Fusível de Vidro Pequeno 10a 250V P/Estabilizador e Nobreak	UNID	90	R\$ 6,33	R\$ 570,00
57	Gabinete compatível para placa mãe Micro ATX / ATX; 2 portas USB frontal; entrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3,5mm); Qualidade de baias 3,5": 4 internas.	UNID	9	R\$ 264,00	R\$ 2.376,00
58	Gabinete para computador com Intel "core i5 - 4GB de RAM, 1 TB, LED 18,5, grava DVD, barramento de memória DDR3.	UNID	2	R\$ 3.029,67	R\$ 6.059,33
59	Garrafa de tinta amarela L120 TC 664	UNID	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
60	Garrafa de tinta Ciano L120 TC 664	UNID	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
61	Garrafa de tinta Magenta L120 TC 664	UNID	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00
62	Garrafa de tinta Preta L120 TC 664	UNID	6	R\$ 101,00	R\$ 606,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

63	HD externo - Capacidade de armazenamento 1 TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de transferência de Dados 4,8 GB/S; Conexão USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido equivalente ou similar WD.	UNID	15	R\$ 448,00	R\$ 6.720,00
64	HD externo - Capacidade de armazenamento 2 TB; Memória cache 64 MB; Velocidade de transferência de Dados 4,8 GB/S; Conexão USB 3.0; Sistemas Operacionais Windows; Composição/Material Plástico; HD Externo, Cabo USB 3.0 de 46 cm, Guia de início rápido equivalente ou similar WD.	UNID	13	R\$ 675,00	R\$ 8.775,00
65	HD externo portátil 500 GB conexão USB equivalente ou similar WD	UNID	1	R\$ 461,33	R\$ 461,33
66	Impressora jato de tinta colorida 4 cores, com sistema de tanque de tinta equivalente ou similar eco tank L120.	UNID	4	R\$ 1.346,67	R\$ 5.386,67
67	Impressora Multifuncional - Jato de Tinta ; Impressão Colorida ; Impressão Frente e Verso ; Resolução Mínima de Impressão 4800 x 1200 DPI; Velocidade mínima de 40 pág./min; Ciclo mínimo de trabalho 20.000 pág./mês; Bandeja com capacidade Mínima de 330 folhas; Mídia Suportada: A4, A5, B5,B6, Carta, Executivo, Fólio, Legal, Ofício; Digitalização com Resolução mínima de 9600 x 9600 DPI; Fax com Memória do Fax 180 páginas e Velocidade de Fax 33,6 Kbps; com Conectividade RJ45, Wi-Fi, Compatibilidade; Conexão USB 2.0, Compatibilidade com Windows 7, ou superior; conexão USB; Alimentação; Bivolt (110 V/220V), (incluso cabo USB, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia de 12 meses).	UNID	4	R\$ 2.346,67	R\$ 9.386,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

68	Impressora Multifuncional - Monocromática com Rede e Fax. Tipo de impressão: Laserjet; Impressão Frente e Verso Automática; Funções: Impressão/ Scanner/ Copiadora/ Fax; Resolução Mínima de Impressão 1200 x 1200 DPI; Velocidade mínima de 42 pág./min; Ciclo mínimo de trabalho 75.000 pág./mês; Mínima Suportada: 250 folhas; Tipo de Mídia Suportada: A4, A5, A6, RA4, B5 (JIS), B6(JIS), 10 x 15 cm, Cartão postal (JIS), Cartão postal D(jis), ENVELOPE (b5, c5, c6, DL); Rede: Cabeada 10/100; Conexão USB 2.0, RJ45, Compatibilidade com Windows 7, Windows Vista, Windows XP Professional x64 ou Windows XP SP1 ou superior; conexão USB; Alimentação; Bivolt (110 V/220V), (incluso cabo USB, fonte de alimentação, software de instalação e manual), com garantia de 12 meses).	UNID	3	R\$ 6.122,33	R\$ 18.367,00
69	Impressora Multifuncional - Resolução da cópia (máxima em DPI) 1200 x 600 DPI Cópia Múltiplas - Discagem Abreviada (nº de locais): 300 - Acesso Remoto - Relatório de Atividades Relatórios Periódicos - Funções Principais: Impressão, digitalização, cópia e fax - Cópia Duplex (Frente e Verso) - Tempo de Impressão da Primeira Página: 7,5 segundos - Tecnologia de Impressão: Laser eletrofotográfico - Memória padrão: 1 GB - Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/ A4) - Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 DPI - Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas - Capacidade da Bandeja opcional (folhas): 4x 520 folhas - Bandeja Multiuso: 50 folhas - Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) - Interface de Rede Embutida: Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0- Compatibilidade com o drive de impressora: com Windows 7, Mac OS, Linux ou superior; - Emulações: PCL6, BR- Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF, Version 1.7, XPS	UNID	16	R\$ 4.213,33	R\$ 67.413,33



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	Version 1.0 - Função de Impressão Segura - Volume Máximo de Ciclo mensal de: 150.000 páginas - Volume de Impressão Mensal Recomendado de: Até 10.000 páginas - Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint, Google Cloud Print 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria, Cortado Worplace, Wi-fi Direct e NFC.				
70	Impressora multifuncional a laser monocromática, 3 em 1 (impressão, cópia, scanner), equivalente ou similar Samsung M2070.	UNID	2	R\$ 1.470,00	R\$ 2.940,00
71	Impressora multifuncional a laser para ambientes de negócios com rede e impressão duplex, impressão frente e verso, Ciclo de trabalho mensal até 50.000 páginas/mês, equivalente ou similar DCP L5602 DN.	UNID	2	R\$ 4.046,67	R\$ 8.093,33
72	Kit de manutenção computador, com 13 peças.	UNID	1	R\$ 59,96	R\$ 59,96
73	Leitor e gravador de DVD/CD Externo USB	UNID	4	R\$ 173,67	R\$ 694,67
74	Máquina fotográfica digital - Dector de face e estabilizador de imagem ; tela retrátil; Tamanho da tela; 2,7 polegadas; Sensor, CCD; Cartão de memória do tipo: SD ou MMC; Resolução mínimo de 14,1 polegadas; zoom óptico de 35 x; zoom digital de 35x; zoom digital de 35x; tipo de flash: automático, redutor de olhos vermelhos, sincronização lenta; alcance do flash: mínimo 5,8 metros; memória interna: mínimo 2.048 Megabytes; Resolução de imagem: 4320x3240 (mínimo); Formato de imagem: JPEG, DPOF; Formato de vídeo: MOV; Resolução de vídeo: HD; Velocidade de transferência: Classe 6 (ou superior); carregador de bateria; cabo de transferência de dados (USB); protetor LCD; filtro UV, (CANON) Powershot SX30 IS ou similar).	UNID	3	R\$ 2.092,67	R\$ 6.278,00
75	Memória RAM DDR 2 ,2 GB, para desktop	UNID	14	R\$ 306,33	R\$ 4.288,67
76	Memória RAM DDRIII ,4 GB, para desktop	UNID	17	R\$ 369,33	R\$ 6.278,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

77	Memorial DDR3 de 8 GB 1600 MHZ para Desktop	UNID	19	R\$ 406,33	R\$ 7.720,33
78	Microfone sem fio - Alimentação: bateria 9 volts - Resposta de frequência: 45 Hz - 15000 Hz - Vida útil das Pilhas:>8 horas (alcalina); Dimensões: 23 x 3,5 x 5 cm - Alcance de 50 metros - Sistema de anti- interferência radiofonia UHF.	UNID	10	R\$ 669,33	R\$ 6.693,33
79	Monitor de Vídeo - Tamanho de tela 22" POLEGADAS; LED; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080 @ 60Hz ou superior; Brilho de 250cd m2 e resolução de contraste de 1000:1 ou superior; Conexão VGA; Energia bivolt de 100 - 240 Volt AC, fonte de alimentação interna comutável automaticamente de 110V a 240V; Um conector VGA (DB15), ou mais; Ajuste de altura e rotação; Deverá ser fornecido o cabo necessário para ligar o monitor na interface digital da controladora de vídeo do microcomputador sem perda de resolução; com garantia mínima de 12 meses.	UNID	12	R\$ 1.102,50	R\$ 13.230,00
80	Monitor LED 19,5" para PC.	UNID	7	R\$ 679,50	R\$ 4.756,50
81	Mouse conexão USB 2.0 na cor Preto, com fio, 2 botões.	UNID	136	R\$ 22,97	R\$ 3.123,47
82	Mouse Pad, cor diversas.	UNID	74	R\$ 8,97	R\$ 663,53
83	Multímetro digital	UNID	4	R\$ 114,67	R\$ 458,67
84	Nobreak - 1500 VA, com 02 Baterias selada - voltagem bivolt automático - 115/127 ou 220V, com mínimo de 6 tomadas, com rendimento médio de 60 minutos, com indicador luminoso de rede.	UNID	14	R\$ 1.536,67	R\$ 21.513,33





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

85	Nobreak - 800 VA, bivolt automático; entrada 115/127V ~ ou 220V ~ e saída 115 V~: Com no mínimo de 6 tomadas de saída, Tipo de tomada: tripolar NBR 14136; 30 minutos de autonomia, função de Analisar corretamente os distúrbios da rede elétrica permitindo a atuação precisa do equipamento; com LED bicolor no painel frontal que indica as condições (status) do nobreak: modo de rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, sub tensão, sobretensão, baterias sem carga, etc. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, sobtensão e sobre tensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento; Porta fusível externo com unidade reserva; com garantia mínima de 12 meses.	UNID	12	R\$ 862,25	R\$ 10.347,00
86	Nobreak equivalente ou similar SMS 600VA Station II Bivolt uST600Bi 27395	UNID	35	R\$ 547,00	R\$ 19.145,00
87	Notebook - Intel i5 da 8ª geração, 1 TB, 4 GB, tela Led 15,6" - Windows 10.	UNID	12	R\$ 3.290,00	R\$ 39.480,00
88	Notebook com Intel Core i7 da 8ª geração(4M no mínimo de 3.0 GHz); Memória RAM 8GB; HD 1TB; Placa de Vídeo Intel HD integrada.	UNID	2	R\$ 6.126,67	R\$ 12.253,33
89	Notebook Intel Celeron quad core 4GB 500 GB, Tela led 15,6"windows 10.	UNID	1	R\$ 2.513,33	R\$ 2.513,33
90	Pasta térmica de prata 100g	UNID	11	R\$ 52,67	R\$ 579,33
91	Pen Drive USB 2.0 capacidade de armazenamento 16 GB, garantia de 1 ano.	UNID	33	R\$ 60,00	R\$ 1.980,00
92	Pen Drive USB 2.0 capacidade de armazenamento 32 GB, garantia de 1 ano.	UNID	14	R\$ 87,00	R\$ 1.218,00
93	Pen Drive USB 2.0 capacidade de armazenamento 8 GB, garantia de 1 ano.	UNID	34	R\$ 43,97	R\$ 1.494,87
94	Placa de vídeo off board 2GB - Placa de vídeo PCI Express.	UNID	6	R\$ 566,33	R\$ 3.398,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

95	Placa Mãe Socket 1151 para Core i3, i5, e i7, Intel H110, Dual Channel, 2xDDR3,1600/1333/2400 MHz, SATA III de 6Gb/s.	UNID	2	R\$ 603,75	R\$ 1.207,50
96	Placa Mãe Socket 1155 para Core i3, i5, e i7, Chipset Intel B75, Dual channel, 2xDDR3, max. 16GB - 4 x Serial ATA 3Gb/ Rede On Board /CG10/100/1000 Lan Áudio on board / Video on board / 8 x USB 2.0 / 4 x USB 3.0 / Formato micro ATX (24,4cm x 17,5cm)	UNID	5	R\$ 598,33	R\$ 2.991,67
97	Processador Intel Core i5 3.0 GHz socket 1155	UNID	6	R\$ 1.542,67	R\$ 9.256,00
98	Projektor Multimídia, Potência 3.600 ANSI Lúmens em cores, resolução mínima de 1920 x 1200 pixel, EIFE + Adaptador Wi-fi, entrada HDMI, VGA, USB	UNID	5	R\$ 3.546,67	R\$ 17.733,33
99	Refil compatível ORIGINAL SAMSUNG D105S/SCX 4600 500GR	UNID	4	R\$ 232,67	R\$ 930,67
100	Refil de Toner para impressora multifuncional Samsung SCX - 4623 F Séries 1 KG.	UNID	6	R\$ 239,33	R\$ 1.436,00
101	Refil Toner Original Samsung D101 SCX 3405W 500GR	UNID	4	R\$ 232,67	R\$ 930,67
102	Refil Toner para recarga original TN 3442/DCP L5502 1KG	UNID	2	R\$ 266,33	R\$ 532,67
103	Refil Toner Samsung MLT-D111S 1KG M2020/M2070	UNID	5	R\$ 241,00	R\$ 1.205,00
104	Rolo de Fio de Solda 0,3 mm.	KG	6	R\$ 55,67	R\$ 334,00
105	Roteador Wireless 300mbps 2 Antenas 4 portas	UNID	5	R\$ 178,00	R\$ 890,00
106	Roteador - 750 Mbps; com no mínimo 4 Portas e 4 antenas.	UNID	3	R\$ 335,50	R\$ 1.006,50
107	Scanner de mesa - para digitalização de qualquer documento, e pode ser realizada frente e verso e com múltiplas páginas com tamanho A4 ou Carta. Digitalização Simples, o papel suportado é até o ofício. Digitaliza imagens coloridas de tamanho 10x15cm para Word em menos de 24 segundos, para digitalizar fotos por e-mail a velocidade do alimentador automático de documentos é de até 50 folhas, além	UNID	10	R\$ 4.010,00	R\$ 40.100,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

	de suportar diversos tipos e tamanhos de papéis, e ainda conexão USB 2.0 de alta velocidade. Garantia de 01 ano para defeito de fabricação. VOLTAGEM: 100 - 240V - equivalente ou similar a Scanner HP SJ5590.				
108	Spray Limpa Contato 300 ml.	UNID	7	R\$ 48,73	R\$ 341,08
109	Sugador de Solda	UNID	7	R\$ 61,00	R\$ 427,00
110	Switch - Com 24 portas RJ-45 Fêmea, Taxa de transmissão de 10/100 Mbs, Protocolo: IEEE 802.310 base-t. IEEE 802.3u 100 base-tx.	UNID	1	R\$ 519,67	R\$ 519,67
111	Switch 16 portas N-Way 10/100 Mbps de alta velocidade automática, para integrar computadores, impressoras, ATAs, dispositivos de Voz sobre IP e compartilhamento de internet, Painel frontal com LEDs, Fonte de alimentação bivolt automática, Taxa de transferência de até 200 Mbps, Full Duplex e Flow Control IEEE802.3x, Chipset Realtek®.	UNID	3	R\$ 267,67	R\$ 803,00
112	Switch 8 portas RJ-45 Fêmea, Taxa de transmissão de 10 /100 Mbs, Protocolo: IEEE802.310 base-t, IEEE 802.3u 100 base-tx.	UNID	4	R\$ 193,00	R\$ 772,00
113	Switch 8 portas Tp-link	UNID	2	R\$ 197,00	R\$ 394,00
114	Teclado conexão USB, na cor preto, 3 luzes indicadoras, teclado numérico incorporado e teclado de tamanho completo; Função anti respingos para vazão do líquido em caso de derrames; Apoios ajustáveis; Teclas silenciosas;	UNID	90	R\$ 48,25	R\$ 4.342,50
115	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ METÁLICO ESPECIFICAÇÃO: • Ajustes de inclinação • Dimensões: 1,80 x 1,80m • Tela em tecido acetinado na cor branca • GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	5	R\$ 911,00	R\$ 4.555,00
116	Testador Teste Crimpagem Cabo Rede Lan Rj45 Rj11 Telefonia	UNID	9	R\$ 87,67	R\$ 789,00
117	Toner Original Samsung MLT-D111S/M2020/M2070	UNID	20	R\$ 237,33	R\$ 4.746,67



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

118	Toner Original Samsung D101 SCX 3405W	UNID	5	R\$ 311,00	R\$ 1.555,00
119	Toner brother - TN 420, na cor preta, novo de primeiro uso, original do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	UNID	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
120	Toner brother - TN 3382, na cor preto, novo de primeiro uso, original do fabricante. Embalagem com dados de identificação do produto e data de validade.	UNID	5	R\$ 247,00	R\$ 1.235,00
121	Toner Original - Carregado e compatível com a Impressora Samsung SCX 4521 F.	UNID	3	R\$ 302,50	R\$ 907,50
122	Toner Original - Carregado e compatível com a Impressora Samsung SCX 4600.	UNID	8	R\$ 301,00	R\$ 2.408,00
123	Toner Original - Carregado e compatível com a Impressora Samsung SCX 4623 F.	UNID	8	R\$ 302,00	R\$ 2.416,00
124	Toner Original Brother TN 3442, impressora DCP L5502	UNID	5	R\$ 433,00	R\$ 2.165,00
125	Unidade Fusora para impressora multifuncional Samsung SCX - 4600	UNID	1	R\$ 784,75	R\$ 784,75
126	Unidade Fusora para impressora multifuncional Samsung SCX - 4623 F Séries	UNID	4	R\$ 784,75	R\$ 3.139,00
127	Unidade interna de DVD-RAM	UNID	4	R\$ 131,33	R\$ 525,33
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 637.486,50</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em folha de papel timbrado. Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos-PA, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO V**  
**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), .....de ..... de 2019.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ter o reconhecimento de firma do subscritor em Cartório  
Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XX/2019/PMO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PA, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIAS E FUNDOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ nº 05.131.180/0001-64**, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; Óbidos-PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo(a) **Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXXX**, xxxxxxxx, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXX.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019/PMO**.

**1- DO OBJETO**

**1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**2.1 - A execução do fornecimento observará o previsto no Art. 15 da Lei Federal 8.666/93.**

**3 - DO VALOR**

**3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente aos quantitativos, solicitados pela PMO/SECRETARIAS e valores licitados conforme tabela abaixo:**

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Marca	Valor Unit	Valor Total

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:**

**1212 – Secretaria Municipal de Governo.**

04.122.0008.2.008 – manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Governo.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**1313- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.**

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMAD.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**1414 – Sec. Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

04.122.0008.2010 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**1616. Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura;**

04.122.0008.2.014 - Manutenção das Atividades da SEURBI;

33.90.30.00 – Material de Consumo;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.

**1717- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento;**

20.122.0008.2.016 – Manutenção das Atividades da SEMAB.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

**1818 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

12.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**2525 – Fundo Municipal de Educação**

12.122.0010.2.039 – Manutenção do Programa Salário Educação – SALED.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

12.361.0010.2.040 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**2626 – Fundeb.**

12.361.0010.2.050 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fundeb 40%.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

**2727 – Fundo Municipal de Assistência Social.**

08.122.0006.2.059 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.241.0006.2.060 – Benefícios de Prestação Continuada – BPC.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.061 – Manutenção do Programa Bolsa Família

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.062 – Manutenção do Conselho Tutelar.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.063 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.064 – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.243.0006.2.065 - Manutenção do Programa Primeira Infância.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.066 - Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.067 – Manutenção do Conselho Mun. da Mulher do Idoso e das Pessoa Deficiente.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

08.244.0006.2.068 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 08.244.0006.2.070 – Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 2828 – Fundo Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.
- 08.243.0006.2.072 - Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 08.243.0006.2.073 – Manutenção do Projeto Escola de Música.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 08.243.0006.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 08.243.0006.2.075 – Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 33.90.30.00 – Material de Consumo.
- 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
- 2020. Secretaria Municipal de Pesc., Aquic. e Integração Rural;**
- 04.122.0008.2.026 - Manutenção da Secretaria de Pesc., Aquic. e Integração Rural;
- 33.90.30.00 – Material de Consumo;
- 44.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.
- 3030 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.**
- 18.122.0008.2.076 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**5.1.** Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

**5.2.** O pagamento do fornecimento será efetuado em até o dia 30 (trinta) dias, contatos a partir do recebimento da nota fiscal, na sede da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, devidamente datadas e atestadas pelo setor competente, através de conta bancária do fornecedor.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos fornecimentos efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

**5.5.** As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

**5.6.** No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**5.7.** Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

**5.8.** Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

**5.9.** A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

**5.10.** A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

**5.11.** A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.

**5.12.** O gestor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

**5.13.** O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**5.14.** A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

**5.15.** O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

**6.1.** O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

**6.2.** O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.1.** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**7.1.2.** Entregar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**7.1.3.** Corrigir desconformidades do objeto, se assim solicitado pela **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de forma a adequá-lo às exigências dispostas neste instrumento.

**7.1.4.** Efetuar a entrega do objeto desta licitação e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, de acordo com o prazo, as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente fornecido, apresentando-o(s) à **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, bem como discriminar na mesma o local de entrega, o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

**7.1.5.** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do fornecimento, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

**7.2.** É de responsabilidade da **CONTRATADA** entregar os materiais e equipamentos de informática no endereço mencionado no **item 7.6** deste contrato.

**7.3.** A **CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento conforme a necessidade da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**.

**7.4.** Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências editalícias, a contratada deverá substituir ou complementar o objeto em questão, no prazo de até **07 (sete)** dias corridos conforme a necessidade da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, após a vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos deste edital.

**7.5** - A empresa contratada deverá garantir a disponibilidade de estoque do objeto desta licitação, bem como, a entregar da totalidade dos materiais e equipamentos de informática solicitados nas ordens de fornecimento, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.

**7.6.** A contratada deverá entregar o **objeto desta licitação**, de segunda a sexta feira, excetos nos feriados Federais, Estaduais e Municipais, nos seguintes endereços e horários:

**a) Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA.**

End.: Rua Alexandre Rodrigues de Souza, nº 259, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB.**

End.: Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**c) Secretaria Municipal de Educação – SEMED.**

End.: Avenida Rui Barbosa, nº 643, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 18:00 h.

**d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.**

End.: Praça Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**e) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT.**

End.: Rua Idelfonso Guimarães, s/n, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**f) Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI.**

End.: Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 681, Bairro de Fátima, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 14:00 h.

**g) Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD.**

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 13:00 h.

**h) Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF.**

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 13:00 h.

**l) Secretaria Municipal de Governo – SEMG.**

End.: Deputado Raimundo Chaves, nº 338, Bairro Centro, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000  
Horário: 08:00 h às 13:00 h.

**7.7.** Por ocasião da entrega, a contratada deverá avisar os responsáveis pelo recebimento dos materiais e equipamentos de informática sobre: data, hora e nome do funcionário responsável pela entrega dos materiais e equipamentos de informática.

**7.8.** A empresa contratada deverá fornecer garantia formal para o objeto, contra qualquer irregularidade de fabricação e vício de utilização, não podendo ser inferior a 12 (doze) meses contar da data de entrega, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação.

**7.9.** Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a contratada deverá entregar justificativa escrita em até **24 (vinte e quatro)** horas contadas do prazo de





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

entrega. A justificativa será analisada pela contratante que tomará as providências necessárias para a adequação do fornecimento;

**7.10.** A CONTRATADA será responsável por todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.11.** Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;

**7.12.** Recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;

**7.13.** Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;

**7.14.** Indenizar o CONTRATANTE por quaisquer dano causado às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios em decorrência do fornecimento, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA.

**7.15.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do fornecimento ou de materiais empregados.

**7.16.** A CONTRATADA deverá aceitar, mediante solicitação da PMOSECRETARIAS E FUNDOS, que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos materiais e equipamentos de informática, sempre que houver necessidade.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** Proceder a emissão das requisições em tempo hábil;

**8.2.** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;

**8.3.** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.

**8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 8.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da CONTRATADA, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- 8.6.** Designar comissão ou servidor para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste edital a serem recebidos;
- 8.7.** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 8.8** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- 8.9.** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.

**9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

**9.1.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da CONTRATADA, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

**9.2.** A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

**10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA:**

**10.1.** A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS** e por servidores designados, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do CONTRATANTE relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do fornecimento.

**10.2.** É vedado ao CONTRATANTE e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

**10.3.** A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**10.4.** A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**10.5.** Os fiscais do contrato e do fornecimento serão os seguintes servidores:

**a) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMA: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 007/2018-SEMA de 28 de dezembro de 2018: HERLON FABRICIO DA SILVA E SILVA**, portador do CPF nº 945.167.402-06 e RG nº 5442608 -PC/PA 2ª VIA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Superior, residente na Rua 1º de Janeiro, s/n, Bairro Bela Vista, Óbidos/PA, email:herlonbread@hotmail.com e **JAINÉ ADRIANA DA SILVA ALVARENGA**, portadora do CPF nº 649.225.532-15 e RG nº 3711474 - PC/PA, servidora pública CONTRATADA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Horácio de Azevedo nº 464, Bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, email: ad0428918@gmail.com, fone: (93) 99108-6550.

**b) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 004/2019 de 22 de janeiro de 2019: ANA CRISTINA CASTRO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 625.078.932-49 e RG nº 3457966 -PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Princesa Isabel, nº 127, Bairro Fátima, Óbidos/PA, email:catsantos26@yahoo.com, fone: (93) 99211-9937 e **THAYS MAIA DE QUEIROZ SOUSA**, portadora do CPF nº 004.937.572-52 e RG nº 6403466 - PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Engenheira Agrícola, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Horácio de Azevedo nº 464, Bairro Santa Terezinha Óbidos/PA, email: ad0428918@gmail.com, fone: (93) 99108-6550.

**c) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 0107/2018-SEMED-GS de 18 de dezembro de 2018: JARLISON BARBOSA LEMOS**, portador do CPF nº 962.910.872-00 e RG nº 2310772-3-SSP/AM, servidor público CONTRATADO, ocupante do cargo de Técnico de Informática, escolaridade Ensino Médio, Matrícula Funcional: 094007-1 e **LILENE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

**RAIMUNDA REPOLHO DA CRUZ VIANA**, portadora do CPF nº 403.460.562-68 e RG nº 2078453 - PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Coordenador Pedagógico, escolaridade Ensino Superior, Matrícula Funcional: 100685-1.

**d) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES:** Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 024/2019-SEMDES de 24 de janeiro de 2019: **ANA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 947.046.512-15 e RG nº 5820717-PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Matrícula Funcional: 063028-4 e **RAQUEL MARINHO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 859.214.832-49 e RG nº 4795904- PC/PA, servidor público EFETIVO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional: 063593-6.

**e) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SEMCULT:** Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 008/2019-SEMCULT de 29 de janeiro de 2019: **JETER LUIZ GOIS BARBOSA**, portador do CPF nº 402.718.382-72 e RG nº 2281820-SSP/PA, servidor público CONTRATADO, ocupante do cargo de Secretário Adjunto, Matrícula Funcional: 114863-1 e **JAIME FONSECA FREITAS**, portador do CPF nº 018.324.352-88 e RG nº 6918150- PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional: 103635-1.

**f) SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI:** Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 007/2019-SEURBI de 25 de janeiro de 2019: **QUEILA PINHEIRO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 761.586.242-68 e RG nº 4837961-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Infraestrutura, Matrícula Funcional: 111307-1 e **OTÁVIO AUGUSTO DE MENDONÇA BARBOSA**, portador do CPF nº 018.485.282-05 e RG nº 5008534 - PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Matrícula Funcional: 115051-1.

**g) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD:** Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 0154 de 25 de janeiro de 2019: **WALDIRENE DE SOUSA BARROS**, portadora do CPF nº 814.911.152-20 e RG nº 3470313-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras e Patrimônio, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº1.260, Bairro Santa Terezinha, Óbidos/PA, e-mail: walsousab@gmail.com, fone: (93) 99147-6594 e **VALDERLEI GARCIA MARINHO**, portador do CPF nº 020.435.002-60 e RG nº 7057614- PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Comunicação Social, escolaridade nível Superior incompleto, residente na Travessa Mendonça Furtado, nº 452, Bairro de Lourdes, Óbidos/PA, e-mail: valderleimarinho@outlook.com, fone: (93) 99125-4944.

**h) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF:** Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 008 de 07 de março de 2019: **MARILENE FERREIRA DE SOUZA**, portadora do CPF nº



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

018.409.742-81 e RG nº 6926666-PC/PA, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitações e Contratos, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: maryprefmaycon@gmail.com, fone: (93) 99110-3532 e **MARIO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**, portador do CPF nº 988.783.602-87 e RG nº 5866463- PC/PA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua 15 de novembro, nº 137, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: mariosergiosouza05@gmail.com, fone: (93) 99117-4635.

**i) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMG: Fiscais responsáveis pelos recebimentos e atesto dos bens, assim como a qualidade e Vigência do Contrato, nomeados pela Portaria nº 006 de 07 de março de 2019: ERIQUE LEANDRO CASTRO FIGUEIREDO**, portador do CPF nº 903.859.182-91 e RG nº 5540705-SSP/PA, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 468, Bairro Centro, Óbidos/PA, e-mail: prefeituramunicipaldeobidos@gmail.com, fone: (93) 99224-6100 e **ROSICLEIRE CARDOSO PALHA**, portadora do CPF nº 728.057.062-34 e RG nº 3929161- SSP/PA, ocupante do cargo de Secretária de Gabinete, escolaridade Ensino Médio, residente na Travessa Artur Cruz, nº 806, Bairro Cidade Nova, Óbidos/PA, e-mail: rosicleirecardoso@yahoo.com, fone: (93) 99156-6971.

**10.6.** Os fiscais da CONTRATANTE deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

**10.7.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.8.** Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10.9.** Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (trinta) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário(a), para que a mesma tome as devidas providências.

## **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL**





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

**11.1. O local, prazo e condições de entrega dos materiais e equipamentos de informática serão os mesmos previstos no item 7 deste contrato e termo de referência do edital.**

**11.2. A CONTRATADA** deverá entregar o objeto deste contrato no prazo máximo de até **15 (quinze)** dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais.

**11.3.** Após a entrega dos materiais e equipamentos de informática pelo(s) fornecedor(s) a **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, disporá de um período de até 05(cinco) dias para testes e verificações do referido objeto. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SECRETARIAS E FUNDOS**, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

## **12 - DA RESCISÃO**

**12.1.** Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

## **13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO**

**13.1.** Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

## **14 - DAS SANÇÕES:**

**14.1.** Na hipótese de descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a CONTRATADA concorrido diretamente;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a CONTRATADA sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE por até 05 (cinco) anos;





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

**14.2.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA.

**14.3.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

**15 - DA LICITAÇÃO**

**15.1.** Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº **026/2019/PMO**.

**16 - DA VIGÊNCIA**

**16.1.** A vigência do presente contrato e o início do fornecimento dos materiais e equipamentos de informática serão de XX/XX/2019 à XX/XX/2019.

**17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

**17.1.** A CONTRATADA declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**18 - DO FORO**

**18.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

**18.2.** E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2019.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATANTE**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

XXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMO**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, equipamentos e insumos de informática, para atender as demandas e necessidade da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no exercício de 2019.

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

(Formular Tabela)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019/PMO** e ainda que:

a) O prazo de validade é de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de entrega do objeto proposto será de no máximo 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão inclusos nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal